



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.271, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 20.370/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando a instalação de equipamento esportivo, um terreno situado na Rua Yoshizo Shibata, bairro Perequê Mirim, neste Município, Estado de São Paulo, assim descrito:

*“Um terreno cuja descrição inicia na confluência da Rua Emiliano Marcondes Ribas com a Rua Yoshizo Shibata, medindo 90,00m (noventa metros) de frente, de quem olha da Rua Yoshizo Shibata para o terreno, igual medida aos fundos, e 140,00 (cento e quarenta metros) de ambos os lados, encerrando uma área de 12.600,00m<sup>2</sup> (doze mil e seiscentos metros quadrados)”.*

**Art. 2º** Não havendo acordo quanto à desapropriação amigável, no procedimento judicial a municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.186, de 21 de maio de 1.956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/06/2020  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO III Nº 306